

**Lei Municipal Nº 7465/2009, de 25 de agosto de 2009.**

**ALTERA NO PLANO PLURIANUAL, NA LDO E NO ORÇAMENTO VIGENTE, TRANSFERINDO PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **transferir da Secretaria Municipal de Esportes para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo**, no Plano Plurianual vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e no Orçamento Anual vigente, os projetos abaixo relacionados, juntamente com todas as rubricas de despesas e seus saldos existentes, conforme seguem:

UNIDADES SUBORDINADAS

I – Projeto 1194 – Contrapartida Pavimentação Cascata até a Ponte;

VERBAS VINCULADAS - UNIÃO

I – Projeto 1197 – Restituições e Indenizações de Convênios;

II – Projeto 1002 – Construção de um Mirante;

III – Projeto 1195 – Pavimentação da Cascata até a Ponte;

IV – Projeto 1173 – Construção do Pórtico do Km de Arrancada;

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA**, em 25 de agosto de 2009.

**Vitor Antonio Pletsch**  
**Prefeito**